LEI Nº 548/2018

"Autoriza a abertura de credito adicional suplementar"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias.

03 – IPREMT
030102 – Manutenção do Regime Próprio de Previdência
09.272.032.2.065 – Manutenção da Unidade
194.4 – 319001 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 230.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

030101 – Gestão do Regime Próprio de Previdência
99.997.033.9.003 – Reserva Orçamentária Administração Indireta
193.1 – 999999 – Reserva de Contingência 230.000,00

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 04 de dezembro de 2018.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria, na data supra.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
Secretário